

1880 A.º 645 Representação da Câmara Mu-  
 julho nicipal de Belem pedindo se lhe  
 21 mande entregar o chafariz que  
 Obras por conta do Ministerio das Obras  
 Publi- Publicas se construir em Edivellas.  
 cas.

g. Ilmo e Ex.º Sr. - A camara municipal do  
 concelho de Belem pede ao governador que lhe  
 faça entrega do chafariz construido no lo-  
 gar de Edivellas, na estrada real, n.º 61, de  
 Lisboa a Terricho, por ordem do ministerio  
 das obras publicas. Dezena a camara requere  
 rente que a policia, reparacao, fiscalizacao  
 e conservacao do chafariz fique a cargo do  
 municipio, como o esta a dos mais cha-  
 farizes e fontes que existem n'aquele con-  
 celho. O chafariz de Edivellas construido em  
 terreno e a custa do Estado e propriedade  
 de nacional que nao pode ser alienada  
 senao por uma providencia do poder  
 legislativo. Nada impede, por em, que  
 o governo confie a administracao do cha-  
 fariz a camara requerente, ficando  
 ella encarregada da sua policia, con-  
 servacao e reparacao, mas assentuan-  
 do-se o principio de que a proprieda-  
 de da fonte continua, como ate agora,  
 a pertencer ao Estado. Se ao governo con-  
 vier transferir a propriedade do menciona-  
 do construccao para o dominio da camara,  
 e mister que apresente uma proposta  
 de lei ao parlamento. Com este por ser se  
 conformou o conferenciu das fiscaes superiores  
 do Cario e Tarendo. = Deus Guarde etc. = J. M. de Vilhenas